REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 20 de julho de 2021

I

Série

Número 129

2.º Suplemento

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Portaria n.º 407/2021

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais referentes à celebração do contrato de arrendamento, destinado à instalação da Direção Regional dos Assuntos Sociais, nomeadamente, do prédio urbano sito à Rua do Esmeraldo, n.ºs 62, 64 e 66, da freguesia da Sé, município do Funchal, inscrito na matriz predial urbana daquela freguesia sob o artigo 182, descrito na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o número 539, no valor apurado e global de € 360.000,00.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Portaria n.º 407/2021

de 20 de julho

Dando integral e estrito cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 30.º e do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais referentes à celebração do contrato de arrendamento, destinado à instalação da Direção Regional dos Assuntos Sociais, nomeadamente, do prédio urbano sito à Rua do Esmeraldo, n.º 62, 64 e 66, da freguesia da Sé, concelho do Funchal, inscrito na matriz predial urbana daquela freguesia sob o artigo 182, descrito na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o número 539, e teleologicamente fundado no DLR nº 7/2012/M, de 20 de abril, alterado e republicado pelo DLR nº 24/2017/M, de 3 de agosto, no valor apurado e global de 360.000,00€ (trezentos e sessenta mil euros), isento de IVA, nos termos do disposto no n.º 30 do artigo 9.º do Código do IVA, encontram-se escalonados da seguinte forma:

Ano 2021 – 30.000,00€
Ano 2022 – 72.000,00€
Ano 2023 – 72.000,00€
Ano 2024 – 72.000,00€
Ano 2025 – 72.000,00€
Ano 2026 – 42.000,00€

2. A despesa relativa ao ano económico de 2021 tem cabimento na rubrica da Secretaria 43, Capítulo 01, Divisão 04, Subdivisão 05, Programa 041, Medida 036, Atividade 267, Fonte de Financiamento 311, Código de Classificação Económica D.02.02.04.S0.00, inscrita no Orçamento da RAM para 2021.

3. As verbas necessárias para os anos económicos seguinte serão inscritas na respetiva proposta de orçamento da Região Autónoma da Madeira, para os referidos anos.

4. Esta Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da publicação.

Assinada em 20 de julho de 2021.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Publica e da Modernização Administrativa.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	**Semestral**
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
Gabinete do Jornal Oficial
IMPRESSÃO
Gabinete do Jornal Oficial
DEPÓSITO LEGAL
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)